



	produto/ serviço					total
1	5791	Bloco de ficha de procedimento sistema E-SUS 22x32 cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	5,00	UN	15,00	75,00
TOTAL						75,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5878	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA 22X32 cm. Contendo 100 folhas	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						150,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5792	Bloco de ficha de visita domiciliar sistema E-SUS 22x32cm Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	5,00	UN	15,00	75,00
TOTAL						75,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	318	Bloco de folha de trabalho de realização de testes rápidos 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	4,00	UN	18,00	72,00
TOTAL						72,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	370	Bloco de guia de contra-	50,00	UN	13,50	675,00



		referência 16 x 22 cm, 50 x 2, com carbono intercalado, f/v, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde				
TOTAL						675,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	292	Bloco de laudo para detecção de anticorpos para anti-hiv 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	4,00	UN	18,00	72,00
TOTAL						72,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	176	Bloco de laudo para detecção de anticorpos para hepatite B 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	4,00	UN	18,00	72,00
TOTAL						72,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	309	Bloco de laudo para detecção de anticorpos para hepatite C 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	4,00	UN	18,00	72,00
TOTAL						72,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	219	Bloco de laudo para detecção de anticorpos para sífilis 16 x 22 cm, com 100 folhas. Com timbre	4,00	UN	18,00	72,00



		da Secretaria Municipal de Saúde				
TOTAL						72,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	363	Bloco de prontuário de abertura 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	50,00	UN	15,30	765,00
TOTAL						765,00
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	173	Bloco de prontuário de continuação 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	30,00	UN	15,30	459,00
TOTAL						459,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	310	Bloco de receituário controlado azul B1 18 x 9,5 cm, contendo 100 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18º regional de saúde. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	50,00	UN	7,50	375,00
TOTAL						375,00
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	214	Bloco de receituários 16 x 22 cm com (extra copy) carbonado Contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal	500,00	UN	7,50	3.750,00

R





		de Saúde				
TOTAL						3.750,00
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	217	Bloco de receituários controle especial 16 x 22 cm (extra copy) carbonado, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	300,00	UN	9,10	2.730,00
TOTAL						2.730,00
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4077	Bloco de registro permanente de vacina 22 x 32 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	2,00	UN	48,00	96,00
TOTAL						96,00
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5471	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20 x 10 cm, papel cartolina.	200,00	UN	1,60	320,00
TOTAL						320,00
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	169	Ficha de aprazamento de imunização 12 x 17 cm, de papel cartolina. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	100,00	UN	1,80	180,00
TOTAL						180,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



	do produto/serviço				máximo	máximo total
1	175	Ficha de inspeção e segmento 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	3,00	UN	38,00	114,00
TOTAL						114,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5467	FICHA PARA CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, frente e verso	50,00	UN	4,50	225,00
TOTAL						225,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO 150 G/M ² , 4X4 CORES MEDIDAS: 21 X 15 CM. Sendo os temas: * zoonoses, *saúde do trabalhador, *saúde do homem, *saúde da mulher, * saúde da criança e *tabagismo.	6,00	ML	450,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	293	Registro diário do serviço antivetorial da dengue 20,5 x 30 cm, contendo 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	2,00	UN	48,00	96,00
TOTAL						96,00
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	371	Saco de papel 10 x 20 cm. Branco com logomarca da	60,00	PCTE	20,40	1.224,00



		farmácia básica. Pcte com 100 unid.				
TOTAL						1.224,00
LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	632	Sacola papel kraft 175gr Com alças de nylon e ilhoses, reforço no fundo com papel cartão 15,0x23,0x7,0x175 gr. Pcte com 50 unidades. Com logomarca da farmácia municipal.	10,00	PCTE	170,00	1.700,00
TOTAL						1.700,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	478	Sacola plástica branca 25 x 35 cm Com logomarca da farmácia básica. Pcte c/ 1.000 unid.	10,00	PCTE	200,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	314	Talão de controle de serviços com 50 fls com cópia. 10,5 x 15 cm. Conforme amostra a ser fornecida	36,00	UN	5,50	198,00
TOTAL						198,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5789	Talão de Documento de Arrecadação Municipal 22x16 Com 50 folhas em duas vias carbonadas. Conforme amostra a ser fornecida.	10,00	UN	40,00	400,00
TOTAL						400,00
LOTE: 41 - Lote 041						





Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	315	Talão de nota neutra sem cópia, com 50 fls Formato 100x150 mm. Conforme amostra a ser fornecida	30,00	UN	7,30	219,00
TOTAL						219,00
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	236	Talão de requisição para Borracharia com 50 fls com cópia carbonada. 10,5 x 15 cm. Conforme amostra a ser fornecida	30,00	UN	12,20	366,00
TOTAL						366,00
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4502	Talão de requisição para Combustível, com 50 fls com cópia carbonada. 10,5 x 15 cm. Conforme amostra a ser fornecida	300,00	UN	12,20	3.660,00
TOTAL						3.660,00

12



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

PHYSICS DEPARTMENT

120

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º / - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob nº , doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2014**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de material gráfico e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à , neste ato representado por , inscrito no CPF sob nº., RG nº , doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de material gráfico e outros**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 22/2014**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	360	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	520	03.001.06.125.00902-008	0



2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	640	04.001.15.122.01002-009	0
2014	650	04.001.15.122.01002-009	504
2014	660	04.001.15.122.01002-009	510
2014	670	04.001.15.122.01002-009	511
2014	680	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1260	04.003.20.601.02102-015	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2460	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2520	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2530	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2550	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:



- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela



licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 22/2014. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

1.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

1.3.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

1.3.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com a Seguridade Social – **Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS.**

e) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.2. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. (modelo **ANEXO 10**).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,





nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

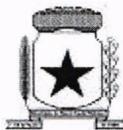
8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 02 (dois) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2014, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

4



**ANEXO 09 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

ii. apresentar lance de preço;



- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

2





**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 10 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED

10

**ANEXO 11 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Marca:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

067

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/04/2014 09:02:07
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2971897
Data prevista de publicação: 24/04/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6940882	Edital pregão 22 2014 para publicação diario união.rtf	b3ea887e4c6910a477d5f39956ed4eba	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

40



003

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	030		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material gráfico e outros		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301034020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.272,00		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2014		
Data da Abertura das Propostas	12/05/2014	Data Registro	23/04/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

4

100



PRECOS Nº 005/2014, referente ao Processo Administrativo nº 29/2014, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de teste seletivo para contratação de Auxiliar Administrativo - Aprendiz para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, FICA PRORROGADA PARA O DIA 09.05.2014, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação, Proposta comercial e Proposta Técnica, e dado início ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame, motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário de expediente, e será fornecida mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: (46) 35461144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2014.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 Menor Preço

Contratação de empresa especializada da construção civil, para a prestação de serviços de reforma no prédio onde encontra-se instalada a Casa Lar Menino Jesus, conforme edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Inteira do Edital a partir de 25 de Abril de 2014 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR.
Telefone: (41) 3432-8500
E-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina-PR, 22 de abril de 2014.
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 09/05/2014, tendo como objeto a pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Rua 13 de Maio, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 789312/2013, Processo 1007665-30/MCIDADES. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 22 de abril de 2014.
JANETE DE CASTRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014-SRP

Aquisição de material gráfico e outros.
Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28/04/2014 às 07h59min do dia 12/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min do dia 12/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/05/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 29.272,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 23 de abril de 2014.
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

Processo Licitatório nº 59/2014

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 2.992 de 27/03/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº.2/2014, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 27/05/2014;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Ampliação do sistema de Esgotamento Sanitário da localidade Município de Palmas - Pr, com fornecimento total de materiais hidráulicos/equipamentos, conforme detalhado no Memorial Descritivo, que compõem os elementos instrutores da licitação, das Unidades Construtivas discriminadas no Memorial em Atenção ao Termo de Compromisso nº TC/PAC 0013/2012 entre o Município de Palmas - Pr e o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações anexas ao edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.288.310,89 (Dois milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ 09:00 do dia 27/05/2014;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

A Pasta Técnica será disponibilizada exclusivamente pelo Departamento de Infraestrutura - Divisão de Urbanismo, no endereço Av. Clevelândia, 684, Piso Superior, Fone: 46-3263-7000, ramal 215.

Palmas-PR, 22 de abril de 2014.
JANETE DE FATIMA NUNES MULLER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS FLORESTAIS E DE JARDINAGEM, BEM COMO MATERIAL / PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE SEU FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E EQUIPAMENTO DE LIMPEZA (MOTOBOMBA), em atendimento a Secretarias Municipais de Paranaguá.

TIPO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 280.232,71 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

DATA DA ABERTURA: 08/05/2014 - HORÁRIO: 09:00 horas

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOIEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3420-2739.

Paranaguá-PR, 17 de abril de 2014.
LIGIA REGINA DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

Registro de Preços nº 015/2014

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 549/2013, comunica a todos os interessados que fica prorrogada a data de abertura do pregão em epígrafe para o dia 08 de maio de 2014 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no Horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6036.

Paranaguá-PR, 16 de abril de 2014.
RONALD SILVA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

Objeto: Aquisição de Material didático Pedagógico, para atendimento da educação infantil. Recebimento das propostas: até 09h00m do dia 09 de maio de 2014. Local: sala de licitações localizada no paço

municipal, centro administrativo 28 de janeiro, nº 171. Pitanga - pr. critério: menor preço por item. Informações complementares: diretamente na sede do município de pitanga, situado no centro administrativo 28 de janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, E-mail: pitangalicitacao@gmail.com.br

Pitanga-PR, 22 de abril de 2014.
ILSON JOSE BINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2014

PREGÃO Nº 16/2013 - REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, SENDO CONJUNTO ALUNO CJA - 03, CONJUNTO ALUNO CJA - 04, CONJUNTO ALUNO CJA - 06, CONJUNTO PROFESSOR CJP - 01 E MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA - 01. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 65.444,80 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, CONFORME PROPOSTA Nº 09182.1170001/13-0001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. A abertura dos envelopes será no dia 13 de maio de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita-PR, 22 de abril de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA COM RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD-M/PBF E IGD SUAS) REPASSADOS DO FNAS/MDS AO FNAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 14 de maio de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita-PR, 23 de abril de 2014.

ANTÔNIO JOEL PADILHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Tipo: Menor preço, Empreitada Global
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS (PADRÃO FNDE), MEDINDO 980,40 m², Termo de Compromisso PAC2 08208/2014.

ABERTURA: 12 de maio de 2014 - 09:30 horas.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 17 de abril de 2014.

CARLOS BENVENUTI
Prefeito

da Amoreira

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO Nº 036/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 698 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

- 04 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
- 001 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
- 15.122.0100.2009 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
- 640 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.. 40.000,00
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 2350 - 3.3.90.93.00.00.000 - Indenização e Restituição ... 20.000,00 TOTAL ... 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação.

- 04 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
- 001 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
- 15.122.0100.2009 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
- 630 - 3.3.90.36.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física .. 20.000,00
- 25.752.0130.2011 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede
- 960 - 3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.. 30.000,00
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0340.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- 2200 - 3.1.90.34.00.00.000 - Outras desp. de pessoal decor. de contratos de terceirização. 10.000,00 TOTAL 60.000,00. Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Concurso Público 002/2010

Edital de Convocação de Posse nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 30 de abril de 2014, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
 - 02) Carteira de Identidade (RG)
 - 03) Número do CPF.
 - 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
 - 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
 - 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
 - 07) Certificado de Conclusão do Curso
 - 08) Registro no Órgão da Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
 - 09) Comprovante de Residência.
 - 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- Motorista - Estatutário

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
11.	JOAO ANTONIO BORTOTTI	031810	4.371.346-9 Pr.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de material gráfico e outros. Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28/04/2014 às 07h59min. do dia 12/05/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 08h59min. do dia 12/05/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/05/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br "Acesso Identificado no link- licitações". Preço Máximo: R\$ 29.272,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Anterior	246.408,03
Anterior	149.598,43
Anterior	95.388,33
Anterior	108.485,29
	130.384,45
	845.981,00
	32.550,26
	194.583,90
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	1.793.347,98
	466.069,54
	4.677.757,05
	302.482,18
	0,00
	5.446.308,77
	7.239.658,45
	3.733.556,38
	621.913,82

